



**DECRETO MUNICIPAL N.º 1.904/2020 Novo Tiradentes/RS, 08 de setembro de 2020.**

**ESTENDE AOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES/RS O ACRÉSCIMO DO SUBSÍDIO DE SEMENTES-SAFRA 2019/2020 DO PROGRAMA TROCA-TROCA, CONCEDIDO PELA FEAPER/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações em vigor:

**CONSIDERANDO** a resolução FEAPER N.º 007/2020 de 10 de junho de 2020, que Dispõe sobre a Prorrogação de Prazos e Aumento de subsídio do Programa Troca-Troca de Sementes referente à Safra e Safrinha 2019/2020;

**CONSIDERANDO** a forte estiagem que assolou o Estado e afetou drasticamente a produção agrícola dos municípios, dentre elas as culturas de milho e sorgo da Safra 2019/2020;

**CONSIDERANDO** a situação de calamidade pública do Estado, causada pela epidemia do Covid-19, a qual provocou diversos prejuízos econômicos e financeiros inclusive na área agrícola, vez que houve redução na produção em razão da queda no consumo dos produtos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estendido aos produtores rurais do Município integrantes e devedores do Programa Troca-Troca de Sementes com vencimento no exercício de 2020, o acréscimo do subsídio concedido pela FEAPER/RS, de 28% para 60% nas Sementes - Safra 2019/2020, excetuando-se a parcela referente à tecnologia transgênica da semente.

**Art. 2º** Determina-se a restituição dos valores pagos à maior do que os apurados em relação a este decreto aos Produtores Rurais que já tenham efetuado o pagamento dos seus débitos, perfazendo a quantia de R\$ 51,20 (cinquenta e um reais e vinte centavos) para cada saca de semente de milho safra 2019/2020 e de R\$ 43,52 (quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos) para cada saca de semente de sorgo safra 2019/2020 através do estorno da receita ou empenho de despesa de restituição.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

  
Adenilson Della Paschoa  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se, na data supra:

  
Janaina Fontana  
Agente Administrativo